

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 044, de 08 de fevereiro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante no processo 52600.038664/06, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Proceder a alteração das Portarias Inmetro/Dimel conforme se segue:

Portaria	Subitem	Que passa a ter a seguinte redação:
038/2005	3.3.1	Marca Gilbarco Veeder Root, modelos C meter, C+ meter, CFT meter, CFT meter com calibração manual, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 222/2006.
040/2005	3.3.1	Marca Gilbarco Veeder Root, modelos C meter, C+ meter, CFT meter, CFT meter com calibração manual, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 222/2006.
152/2006	3.4.1	Marca Gilbarco Veeder Root, modelos C meter, CFT meter com calibração manual, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 222/2006.
164/2006	3.4.1	Marca Gilbarco Veeder Root, modelos, C+ meter, CFT meter, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 222/2006.
188/2006	3.4.1	Marca Gilbarco Veeder Root, modelos C meter, CFT meter com calibração manual, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 222/2006.
189/2006	3.4.1	Marca Gilbarco Veeder Root, modelos C+ meter, CFT meter, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 222/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal